



Câmara Municipal da Amadora

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora e em cumprimento do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi aprovado fixar em sete o número de Vereadores em regime de tempo inteiro. – **Vereadores em Regime de Tempo Inteiro.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado delegar no Presidente da Câmara, com a faculdade de o mesmo poder subdelegar determinadas competências, permitindo desburocratizar com maior celeridade as decisões administrativas, contribuindo para uma boa e regular administração. – **Delegação de Competências.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a periodicidade, hora e local das reuniões de câmara, a saber, a Câmara Municipal reunirá ordinariamente no dia de quarta-feira da 1.ª, 3.ª e última semana de cada mês, no edifício dos Paços do Concelho, tendo início as duas primeiras às 9h30m, sendo as últimas reuniões ordinárias de cada mês públicas e com início às 18 horas.

Foi ainda aprovado ratificar um despacho proferido pelo Senhor Presidente relativo à realização das reuniões de Câmara até ao final do corrente ano. – **Periodicidade, Hora e Local das Reuniões de Câmara.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado designar a funcionária para secretariar as reuniões de Câmara, bem como as funcionárias que a substituirão nas suas faltas e impedimentos. – **Designação de Secretário das Reuniões de Câmara.**